

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2016

5ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO



RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2016**

5ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República
Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Vice-Procurador-Geral da República
José Bonifácio Borges de Andrada

Vice-Procurador-Geral Eleitoral
Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

Corregedor-Geral do Ministério Público Federal
Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho

Ouvidora-Geral do Ministério Público Federal
Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque

Secretário-Geral
Blal Yassine Dalloul

5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Composição de janeiro a junho

Titulares:

Nicolao Dino de Castro e Costa Neto
Subprocurador-geral da República
Coordenador até abril/2016

Marcelo Antônio Muscogliati
Subprocurador-geral da República
Coordenador a partir de abril/2016

Denise Vinci Tulio
Subprocuradora-geral da República

Ana Borges Coelho Santos
Subprocuradora-geral da República
até fevereiro/2016

Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho
Subprocurador-geral da República

Suplentes:

Márcio Andrade Torres
Procurador Regional da República

Maria Hilda Marsiaj Pinto
Subprocuradora-geral da República

Composição de junho a dezembro

Titulares:

Marcelo Antônio Muscogliati
Subprocurador-geral da República
Coordenador

Maria Hilda Marsiaj Pinto
Subprocuradora-geral da República

Mônica Nicida Garcia
Subprocuradora-geral da República

Suplentes:

José Osmar Pumes
Procurador Regional da República

Brasilino Pereira dos Santos
Subprocurador-geral da República
até setembro/2016

Francisco de Assis Vieira Sanseverino
Subprocurador-geral da República

Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho
Subprocurador-geral da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2016**

5ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

BRASÍLIA
MPF
2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
B823r
Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 5. Relatório de atividades 2016 / 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, Combate à Corrupção. – Brasília : MPF, 2017. 43 p. : il., gráfs. color. Disponível em: < http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr5/publicacoes/docs-relatorio-de-atividades > Publicado em versão eletrônica . 1. Ministério Público Federal – relatório. 2. Corrupção – Brasil. I. Brasil. Ministério Público Federal. 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, Combate à Corrupção. II. Título.
CDDir 341.413
Elaborado por Juliana de Araújo Freitas Leão – CRB1/2596

EQUIPE TÉCNICA 5ª CCR – 2016

Secretários Executivos

Ronaldo Pinheiro de Queiroz
até maio/2016
Renata Ribeiro Baptista

Assessoria Administrativa

Adriana Campelo Onias de Carvalho Câmara
– Assessora-chefe
Bruno de Oliveira Christian
Helena Nascimento Maioli
Isabelle Lisboa Santos
José Vicente Matias Neto
Josivan Alvez de Oliveira
até 14/8/2016
Keylla Rodrigues Brandão
até 9/2/2016
Laís Albuquerque Antunes
Leonel Siqueira Silva
Luciane Gremelmaier Borges
até 28/2/2016

Luiz Gustavo Heriques de Araújo
Míria Fernandes Moraes
Orlando Pereira do Couto Junior
até 24/7/2016
Vinícius Martins de Oliveira

Assessoria de Coordenação

Larissa Rathge Rangel Pereira
– Assessora-chefe
Alini de Araújo Pinheiro – Assessora-chefe
até 23/2/2016
Ana Carolina Silva Ribeiro
até 7/3/2016
Denise Rocha Mariano Vieira
até 25/1/2016
José Pereira Santana Júnior
Juliana Costa Arcúrio
Juliano Mendonça de Oliveira
até 18/12/2016
Julimar Pereira da Silva Epifânio
Marcelo Boaventura dos Santos
até 15/5/2016

Assessoria de Revisão

Clarissa Castro Wermelinger - Assessora-chefe
Ana Caroline Ferreira Pimentel Carneiro
Ana Paula Ricardo Montenegro
Darlise Moura Castro
até 25/09/2016
Deborah Gonçalves Feital
Denise Sousa Coelho Borges
Esdras Vinícius da Paixão Nascimento
Esperidião Gregório Kostouros Filho
Fabiana Estrela Araújo
Fabiano Ricardo Barbosa Pizetta
até 13/3/2016
Francisco Leandro Sousa Miranda
Ildejane Gomes Santos
Leilianne Carvalho Sampaio Naves
Maria da Conceição Lacerda
Paula Brandão Cavalcanti Lins e Silva
Priscila Alves de Araújo
Rodolfo Rodrigues Nunes Faria
Walkíria Janaína de Oliveira Miranda Santos

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C . CEP: 70050-900 - Brasília-DF
Tel: +55 61 3105.5100
www.mpf.mp.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
COORDENAÇÃO	9
1. Grupos de Trabalho	9
1.1 GT Bolsa Família	9
1.2 GT Efetivação das Condenações por Improbidade Administrativa.....	11
1.3 GT Gestão dos Gastos Públicos	12
1.4 GT Leniência e Colaboração Premiada	12
1.5 GT Olimpíadas 2016.....	13
1.6 GT Órgãos de Controle	14
1.7 GT Lei de Improbidade Administrativa	15
1.8 GT Habitação de Interesse Social – 1ª, 3ª e 5ª CCRs	15
1.9 GT Medidas Cautelares Reais – 2ª e 5ª CCRS	15
1.10 GT Modernização da Investigação Criminal – 2ª, 5ª e 7ª CCRs	16
1.11 GT Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal – 2ª e 5ª CCRs.....	17
2. Comissões	18

2.1	Comissão Permanente de Gestão e Implementação de Projetos de <i>Business Intelligence</i> (BI) – 2ª e 5ª CCRs.....	18
3.	Projetos.....	19
3.1	10 Medidas contra a Corrupção.....	19
3.2	<i>Ranking</i> Nacional da Transparência.....	21
4.	Reuniões.....	23
4.1	Reunião de Trabalho dos Coordenadores dos Núcleos de Combate à Corrupção	23
4.2	Reuniões para Conhecimento de Boas Práticas de Combate à Corrupção no Reino Unido.....	26
5.	Instrumentos de cooperação vigentes	27
6.	Enccla	27
7.	Grupo Técnico-Operacional Transferência de Recursos Públicos.....	33
	REVISÃO	34
1.	Estatística.....	34
2.	Triagem de Processos	36
3.	Enunciados.....	38
4.	Orientação conjunta	39
5.	Notas técnicas.....	40
6.	Acordos de Leniência e de Colaboração Premiada	40



APRESENTAÇÃO

Apresentamos, para amplo conhecimento de membros e servidores do Ministério Público Federal, e, sobretudo, da sociedade brasileira, o relatório das atividades desenvolvidas pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão no ano de 2016.

Com a missão institucional de coordenar, integrar e revisar a atuação de membros no combate à corrupção, a 5ª CCR incentivou projetos e campanhas relevantes, encorajou iniciativas em curso e colheu resultados importantes de ações iniciadas em anos anteriores.

O ano de 2016 foi inquestionavelmente intenso no combate à corrupção e na projeção da importância social do Ministério Público como agente que, sempre ao lado do cidadão, pode alavancar as transformações sociais de que o País tanto necessita quanto anseia.

A Campanha 10 Medidas contra a Corrupção simboliza essa conjugação de esforços Ministério Público e cidadão. Idealizada pelo MPF, apoiada pela 5ª CCR e abraçada pelos mais variados segmentos da sociedade civil, a Campanha resultou na coleta de mais de dois milhões de assinaturas para que as propostas de alterações legislativas, visando transparência, prevenção, eficiência e efetividade na prevenção e no combate à corrupção e à impunidade, pudessem ser apresentadas ao Congresso Nacional como projeto de lei de iniciativa popular.

Cabe destacar ainda que a 5ª CCR gerenciou grupos de trabalho relacionados a sua temática de atuação. Acolhendo iniciativa da Câmara, o Conselho Superior do MPF autorizou a criação de GT para analisar e atuar nos recursos e *habeas corpus* relativos à Operação Zelotes no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Nas páginas que seguem, essas e outras ações de grande relevância para a Instituição são apresentadas, em reforço ao compromisso da 5ª Câmara com a transparência de suas ações e, mais importante, com a busca incansável pelo aperfeiçoamento de sua atuação no combate à corrupção.

COORDENAÇÃO

1. Grupos de Trabalho

Os Grupos de Trabalho da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF são instituídos para tratar de temas específicos da matéria de combate à corrupção e de improbidade administrativa. Em 2016, a 5ª Câmara coordenou ou atuou em parceria com outras câmaras em onze GTs.

As atividades dos GTs são voltadas, sobretudo, para estabelecer diretrizes que visam orientar e assegurar uniformidade e coerência ao exercício das atribuições institucionais na área. Além disso, os GTs também acompanham políticas públicas, projetos de lei e outros atos normativos, além de representarem o colegiado em eventos ligados à temática na qual atuam.

A partir de 2014, alguns GTs passaram a desenvolver projetos no âmbito do MPF, com o suporte da Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica (Amge) como forma de maximizar os seus trabalhos, organizando-se por meio da elaboração de cronogramas, previsão de custos e riscos, tendo como finalidade a entrega de um produto singular após sua conclusão.

1.1 GT Bolsa Família

Composição: Renata Ribeiro Baptista (coordenadora), Jorge Luiz Ribeiro de Medeiros, Robson Martins, Tiago Misael de Jesus Martins e Thiago Simão Miller.

Finalidade: identificar fraudes no cadastro do Programa Bolsa Família.

O GT Bolsa Família, a partir de maio de 2015, buscou identificar inconsistências relativas ao Programa Bolsa Família por meio do cruzamento dos dados disponibilizados no Portal da Transparência, bem como daqueles fornecidos pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, Tribunal Superior Eleitoral, Receita Federal e Tribunais de Contas Estaduais e Municipais.

O cruzamento de dados ocorreu no bojo do Projeto Raio-X Bolsa Família, desenvolvido em conjunto pelas 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF, com apoio técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Stic/PGR) e da Secretaria de Pesquisa Análise (Spea/PGR), e apontou graves irregularidades, como pagamento do benefício a servidores públicos, doadores de campanha eleitoral, empresários ou pessoas já falecidas.

Entre os dias 18 de julho e 19 de agosto de 2016, as unidades do Ministério Público Federal atuaram em esforço conjunto, expedindo recomendações para que os municípios procedessem à revisão dos cadastros com indícios de fraude.

Como resultado da ação coordenada em todo o país, foram expedidas mais 4,5 mil recomendações aos gestores municipais¹.

Os achados do Projeto Raio-X Bolsa Família intensificaram o diálogo entre o MPF e a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (Senarc) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, que instituiu Grupo de Trabalho Institucional com a finalidade de sugerir o aperfeiçoamento de rotinas, verificação de inconsistências e qualificação das bases de dados do Programa.

Foi também em função da comunicação feita à Senarc pelo MPF² acerca das deficiências da alimentação do CadÚnico – notadamente a multiplicidade de cadastros quando confrontados os dados pelos números do NIS e CPF – e da existência de milhares de cadastros sem CPF, que ocorreu a movimentação para tornar o uso do CPF obrigatório no cadastro, mesmo para crianças.

O modelo de cruzamento entre os dados do Bolsa Família e a base de doadores de campanha, que revela indícios de condição patrimonial dos beneficiários, foi também utilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral durante as eleições locais de 2016 para identificar doadores de campanha que fizeram contribuição incompatível com a condição de pobreza e extrema pobreza exigida para habilitação no Programa.

O aprimoramento dos mecanismos de controle do programa implementado pelo MDSA a partir da provocação do Ministério Público Federal resultou, segundo anunciado pelo próprio

1 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Raio-X Bolsa Família**. Disponível em: <<http://www.raioxbolsafamilia.mpf.mp.br/acao>>. Acesso em: 17 out. 2017.

2 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Raio-X Bolsa Família**. Disponível em: <<http://www.raioxbolsafamilia.mpf.mp.br/resultados>>. Acesso em: 17 out. 2017.

Governo Federal, no cancelamento de 469 mil benefícios e no bloqueio de outros 654 mil³. Em todos os casos, foi constatado que a renda das famílias era superior à exigida para ingresso e permanência no programa. Houve bloqueio de 13 mil famílias identificadas como doadores de campanha na prestação de contas de candidatos nas eleições de 2016.

1.2 GT Efetivação das Condenações por Improbidade Administrativa

Composição: Alexandre Amaral Gavronski (coordenador), Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins, Geisa de Assis Rodrigues e José Roberto Oliveira Pimenta.

Finalidade: aprimorar a atuação institucional em prol da efetivação de condenações irrecorridas em ações de responsabilização por improbidade administrativa e outras ações ajuizadas pelo Ministério Público Federal antes do trânsito em julgado.

Em perspectiva ampla, o objetivo central do GT Efetivação é promover aprimoramentos da atuação institucional e articulações interinstitucionais que propiciem a maior efetividade possível às condenações em ações de responsabilização por improbidade administrativa, assegurando a realização dos resultados jurídicos nelas consubstanciados, por meio do efetivo cumprimento das sanções impostas judicialmente aos agentes ímprobos, no menor tempo possível e da forma mais simples ou padronizada.

O GT terá sua atuação orientada em três eixos: estabelecimento de cooperação interinstitucional com órgãos e instituições relacionados à efetivação das condenações; elaboração de manuais e/ou roteiros de atuação direcionados aos membros; e medidas institucionais internas destinadas a fomentar cultura de compromisso com a efetividade no combate à improbidade administrativa, orientada para a produção de resultados concretos (efetivação das condenações) e não apenas jurídicos (as condenações).

Em 2016, o GT promoveu reuniões com representantes da Corregedoria Nacional de Justiça

3 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Raio-X Bolsa Família**. Disponível em: <<http://www.raioxbolsafamilia.mpf.mp.br/resultados>>. Acesso em: 17 out. 2017.

(CNJ) – responsável pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI); Controladoria-Geral da União (CGU) – responsável pelo Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Ministério da Fazenda; Receita Federal do Brasil; Banco Central; BNDES; Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.

As reuniões interinstitucionais, associadas às informações solicitadas pelo GT, foram fundamentais para que os membros do GT compreendessem o fluxo de informações desde a condenação por ato de improbidade até o cumprimento das sanções no que se refere ao impedimento de contratação e ao recebimento de benefícios creditícios e fiscais por parte dos condenados.

1.3 GT Gestão dos Gastos Públicos

Composição: Roberto Antônio Dassié Diana (coordenador), Daniela Gozzo de Oliveira, José Ricardo Teixeira Alves, Onésio Soares Amaral e Tatiana Pollo Flores.

Finalidade: analisar dados públicos e averiguar eventuais condutas ilegais, irregulares e/ou ímprobas.

Como trabalho inicial do GT, definiu-se a utilização da Ferramenta BI (*Business Intelligence*) para cruzamento de dados envolvendo contratações e fornecedores falecidos, impedidos, doadores de campanha e servidores públicos, dando origem ao Projeto Fornecedor Irregular.

No fim de maio de 2016, o coordenador do Projeto apresentou à 5ª Câmara o painel constante do BI desenvolvido pelo grupo de trabalho, disso resultando a deliberação do Colegiado no sentido de encaminhar os relatórios de fornecimento com inconsistências aos procuradores responsáveis por sua apuração.

1.4 GT Leniência e Colaboração Premiada

Composição: Samantha Chantal Dobrowolski (coordenadora), Carlos Bruno Ferreira da Silva, Carlos Fernando dos Santos Lima, José Roberto Pimenta Oliveira, Januário Paludo, Márcio

Schusterschitz da Silva Araújo, Paulo Roberto Galvão de Carvalho, Pedro Antônio de Oliveira Machado e Rodrigo de Grandis.

Finalidade: realização de estudos, elaboração de roteiros ou manuais e execução de outras atividades relacionadas à celebração de acordos de leniência e de colaboração premiada.

A criação do GT foi aprovada pelo Colegiado da 5ª Câmara em sua 928ª Sessão Ordinária, de 29 de setembro de 2016 e a composição do grupo foi deliberada na 930ª Sessão Ordinária, de 20 de outubro do mesmo ano.

1.5 GT Olimpíadas 2016

Composição: Leandro Mitidieri Figueirado (coordenador), Sérgio Luiz Pinel Dias, Gabriela Rodrigues Figueiredo Pereira e Tatiana Pollo Flores.

Finalidade: atividades de coordenação interna e de interlocução com outros órgãos nos assuntos pertinentes às Olimpíadas 2016.

O GT atuou nas seguintes áreas:

- Legado das Olimpíadas: ajuizamento de ação civil pública, exigindo a apresentação dos Planos de Legado e de Uso do Legado. Medida liminar deferida e cumprida, com a apresentação dos Planos antes do início dos Jogos Olímpicos.
- Publicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos federais investidos: expedição de Recomendação ao Comitê Rio 2016 para assegurar ampla publicidade aos detalhes sobre a movimentação dos recursos. Diante do descumprimento da Recomendação, foi ajuizada ação civil pública, com medida liminar deferida, que determinou transparência da movimentação até o final dos Jogos.
- Despoluição da Baía de Guanabara: instauração de procedimento para apurar a efetiva aplicação dos recursos federais do Programa de Despoluição da Baía. Além de visitas *in loco*, houve realização de audiência pública com tratativas para assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta.
- Irregularidades em confederações desportivas (tiro esportivo e taekwondo): deflagração da Operação Nemeus, com cumprimento de mandados de busca e apreensão, conduções

coercitivas e prisão preventiva, além do afastamento de dirigentes.

- Obras envolvendo recursos públicos federais: interação com as fiscalizações realizadas pelo TCU e CGU, além de cooperação com a CPI dos Jogos Olímpicos, instaurada pela Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro. As obras na Região de Deodoro foram objeto da Operação Bota-Fora.

Há notícias de fato e procedimentos em curso, relacionados às obras para os Jogos Olímpicos. O GT também apura a utilização dos recursos da Lei Pelé pelas diversas confederações, bem como a regularidade de serviços de consultoria prestados por policiais militares de diversos estados.

1.6 GT Órgãos de Controle

Composição: João Paulo Lordelo Guimarães Tavares (coordenador), Ana Claudia de Sales Alencar, Gabriela Rodrigues Figueiredo Pereira, Jorge Munhós de Souza, Silvia Regina Pontes Lopes Schimmelpfeng e Ticiania Andrea Sales Nogueira.

Finalidade: apurar o deficit de estrutura e funcionamento dos órgãos de controle interno.

As atividades do GT seguem orientação por Plano de Trabalho previsto no Projeto Fortalecimento Estrutural do Controle Interno da Administração Federal – FNDE, CGU e Denasus, visando obter diagnóstico dos problemas estruturais de funcionamento dos órgãos de controle: FNDE, Denasus e CGU.

Em 2016, o GT recolheu e iniciou a análise das informações solicitadas ao FNDE, à CGU e ao Denasus, solicitou informações ao TCU, e monitorou e analisou alterações legislativas relacionadas à estrutura do Poder Executivo Federal.

O Grupo de Trabalho submeteu, ainda, aos membros do MPF enquête acerca da atuação dos órgãos de controle interno e o respectivo impacto na atividade finalística da Instituição. Após análise preliminar dos relatórios de gestão enviados pelos órgãos de controle, os integrantes do GT participaram de reuniões presenciais com representantes daqueles Órgãos, para esclarecimentos adicionais.

1.7 GT Lei de Improbidade Administrativa

Composição: Kleber Martins de Araújo (coordenador), Alessander Wilckson Cabral Sales, Allan Versiani de Paula, Flávia Rigo Nóbrega e Gilberto Barroso de Carvalho Júnior.

Finalidade: propor medidas para o aperfeiçoamento dos instrumentos normativos destinados ao enfrentamento da corrupção e da improbidade administrativa, em especial da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

O GT, criado em 2015, foi extinto em 6 de abril de 2016, por meio da Portaria 5ª CCR nº 3.

1.8 GT Habitação de Interesse Social – 1ª, 3ª e 5ª CCRs

Composição: Edilson Vitorelli Diniz Lima (coordenador), Ailton Benedito de Souza, Bruno Araújo Soares Valente, Carlos Roberto Diogo Garcia, Edmundo Antonio Dias Netto Junior e Renata Ribeiro Baptista.

Finalidade: analisar, em âmbito nacional, problemas estruturais relacionados a questões de patrimônio público, de direito do consumidor e de direitos do cidadão ocorridos em projetos de habitação geridos pela Caixa Econômica Federal.

Em continuação às atividades do GT, iniciadas em 2015, com a realização de audiência pública sobre o tema Avanços e Desafios na Habitação de Interesse Social, foi expedida, em março de 2016, a Recomendação nº 1, ao Exmo. ministro das Cidades, no sentido de se abster de autorizar a contratação de novos empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, até a implementação de cadastro nacional de candidatos ao recebimento de unidades habitacionais, e a edição do correspondente ato normativo regulamentador.

1.9 GT Medidas Cautelares Reais – 2ª e 5ª CCRs

Composição: Patrícia Nuñez Weber (coordenadora), Alessandro José Fernandes de Oliveira, Da-

niel de Resende Salgado, Luiz Fernando Voss Chagas Lessa, Marco Aurélio Alves Adão, Raquel Cristina Resende Silvestre, Roberto Moreira de Almeida, Rodrigo Leite Prado e Tiago Misael de Jesus Martins.

Finalidade: estudo e elaboração de roteiro de atuação sobre o aludido tema.

Em conclusão às atividades iniciadas em 2014, o GT entregou o Manual de Persecução Patrimonial e Administração de Bens, voltado para a atuação do Ministério Público no âmbito patrimonial para prevenção e repressão de condutas que configuram ilícitos penais e atos ímprobos.

1.10 GT Modernização da Investigação Criminal – 2ª, 5ª e 7ª CCRs

Composição: Luís Wanderley Gazoto (coordenador), Bruno Freire de Carvalho Calabrich, João Raphael Lima e Roberto Antônio Dassié Diana.

Finalidade: estudar e propor um novo modelo de investigação que possibilite, com mais celeridade e eficiência, a produção de provas aptas a demonstrar a autoria e a materialidade do delito, com objetivo de embasar, respeitadas a ampla defesa e o devido processo legal, a futura ação penal.

A partir do segundo trimestre de 2016, o GT dedicou-se à análise das proposições normativas relacionadas à investigação criminal apresentadas pelo projeto do novo Código de Processo Penal (PL nº 8.045/2010, da Câmara dos Deputados), elaborando, por conseguinte, propostas ao aludido PL, com o objetivo de racionalizar a investigação como se segue: (i) arquivamento por razões de fato e de direito, priorização, ciclo completo policial, desburocratização e celeridade da investigação; (ii) tópicos que importam em reafirmação do papel do MP na condução de investigações; (iii) tópicos de direitos dos investigados e vítimas; (iv) e outras técnicas de investigação. As proposições legislativas do GT, depois de aprovadas pelas 2ª, 5ª e 7ª Câmaras, foram encaminhadas à Câmara dos Deputados.

Ainda em 2016, o GT também apresentou sugestão de Resolução regulamentadora do art. 8º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, em substituição à vigente Resolução nº 77, do Conselho Superior do Ministério Público Federal. A proposta do GT é que o mencionado dispositivo atualize a regulamentação da investigação criminal no âmbito do Ministério Público

Federal, adequando o PIC às exigências do processo eletrônico, bem como contemple novas possibilidades de arquivamento da investigação, por critérios de interesse público, em consonância com as propostas encaminhadas à Câmara. A proposta de Resolução foi enviada para análise pelas 2ª, 5ª e 7ª CCRs.

1.11 GT Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal – 2ª e 5ª CCRs

Composição: Roberto Farah Torres (coordenador), Carlos Augusto Cazarré, Cibele Benevides Guedes da Fonseca, Daniel Azevedo Lôbo, Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto, Jessé Ambrósio dos Santos, Luís Wanderley Gazoto, Rafael Antônio Barreto dos Santos e Yuri Correa da Luz.

Finalidade: examinar critérios de seletividade em prol do aprimoramento da função criminal, no interesse de aperfeiçoar o exercício da atribuição institucional de titular da ação penal.

Objetiva o GT atingir uma persecução penal mais efetiva e célere, principalmente nos casos complexos ou de maior lesividade.

O Colegiado da 5ª Câmara, em sua 917ª Reunião Ordinária, de 2 de junho de 2016, aprovou a participação de representantes da 5ª CCR nesse GT, cujos trabalhos já se encontravam em andamento na 2ª CCR, de modo que as atividades do Grupo passaram também a contemplar a utilidade e a eficiência das investigações e dos processos por improbidade administrativa.

No 2º semestre de 2016, o GT realizou três reuniões presenciais.

Em agosto, em reunião que contou com a participação dos coordenadores das duas Câmaras e de representante do setor de inteligência do Ministério da Previdência, o GT discutiu o aprimoramento da persecução penal dos crimes envolvendo o INSS.

Em outubro de 2016, o GT analisou o aprimoramento do Único no sentido de acompanhar o andamento das ações penais, identificando as ações há muito tempo sem andamento. Além disso, identificou-se a necessidade de elaboração de cartilha simplificada para pesquisas individuais nos BIs, em conjunto com a Comissão Permanente de BI.

Já em novembro, ocorreu reunião conjunta com a Comissão Permanente de BI e representantes da Corregedoria do MPF. Foram analisados o sistema de controle do acervo de IPLs desenvolvido pela Corregedoria e o levantamento realizado pela Comissão BI sobre o lapso temporal entre a data do fato e a comunicação ao MPF pelo órgão responsável, além de outros indicadores. Houve debates sobre sugestão de projeto de visitas das 2ª e 5ª CCRs a escritórios com atuação em feitos prioritários para favorecer práticas de planejamento e gestão estratégica nos escritórios, mediante adoção de plano de trabalho anual, que poderá contemplar técnicas de saneamento de acervo, arquivamentos e definição de prioridades.

2. Comissões

2.1 Comissão Permanente de Gestão e Implementação de Projetos de *Business Intelligence* (BI) – 2ª e 5ª CCRs

Composição: Ana Luísa Chiodelli von Mengden (coordenadora), George Neves Lodder, Renata Ribeiro Baptista e Roberto Antônio Dassié Diana.

Finalidade: gerenciar e aprimorar os trabalhos de BI já implantados, disseminar as potencialidades dos BIs já desenvolvidos e da ferramenta, para novas aplicações do serviço da efetividade da persecução penal, receber e avaliar propostas de criação e desenvolvimento de projetos de BI, encaminhar propostas de desenvolvimento de novos projetos e auxiliar os gerentes de projetos de BI no desenvolvimento dos trabalhos.

Criada no âmbito da 2ª CCR, a Comissão Permanente de Gestão e Implementação de Projetos de *Business Intelligence* passou a funcionar no modelo bicameral, com o ingresso da 5ª Câmara, a partir da publicação da Portaria Conjunta nº 5, de 25 de agosto de 2016.

A Comissão desenvolveu o BI sobre os indicadores de resultados, aprovados no XV Encontro Nacional da 2ª CCR, realizado entre os dias 25 a 27 de novembro de 2015. O BI Indicadores permite a extração de relatórios de movimentação resultantes do cruzamento de dados do sistema Único.

A extração de relatórios de movimentação referente a 2016 teve por objetivo mapear o fluxo de feitos na Instituição, nas unidades e nos escritórios, promovendo autoconhecimento sobre a tramitação dos processos, assuntos mais incidentes e providências adotadas. A análise desse conjunto valioso de informações destinou-se a orientar a tomada de decisão no sentido do aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos.

Na Comissão de BI também foram discutidos e analisados os avanços no Projeto Raio-X Bolsa Família, conduzido pela 5ª Câmara, além de novas metodologias para otimizar o cruzamento de dados do Programa.

3. Projetos

3.1 10 Medidas contra a Corrupção

O projeto 10 Medidas contra a Corrupção teve como finalidade envolver todos os setores da sociedade civil na coleta de assinaturas para apresentar ao Congresso Nacional um conjunto de dez medidas fundamentais para a coibição dos delitos que envolvem o desvio de verbas públicas e os atos de improbidade administrativa. Ao todo, a campanha reuniu vinte anteprojetos de lei que visam regulamentar as dez medidas propostas, a saber:

- prevenção à corrupção;
- transparência e proteção à fonte de informação;
- criminalização do enriquecimento ilícito;
- aumento das penas e classificação da corrupção de altos valores como crime hediondo;
- aumento da eficiência e da justiça dos recursos no processo penal;
- celeridade nas ações de improbidade administrativa;
- reforma no sistema de prescrição penal;
- ajustes nas nulidades penais;
- responsabilização dos partidos políticos e criminalização do caixa 2;
- prisão preventiva para assegurar a devolução do dinheiro desviado; e
- recuperação do lucro derivado do crime.

A campanha teve como uma de suas premissas promover a mobilização social como instrumento de combate às múltiplas formas de corrupção.

O Ministério Público Federal realizou, no dia 29 de março, a entrega à sociedade civil dos mais de dois milhões de assinaturas coletadas por cidadãos e cidadãs de todo o país em apoio à campanha “10 Medidas contra a Corrupção”. A solenidade aconteceu em Brasília no Auditório Juscelino Kubitschek da Procuradoria-Geral da República.



ENTREGA DAS
ASSINATURAS DAS
10 MEDIDAS

O evento foi organizado pela 5ª Câmara, que atuou como depositária das assinaturas durante os oito meses de coleta, realizada por voluntários em todo o Brasil. Durante a cerimônia, as fichas de assinaturas foram devolvidas à sociedade civil, para que fossem encaminhadas ao Congresso Nacional.

Todas as propostas contidas nas 10 Medidas contra a Corrupção originaram o Projeto de Lei nº 4.850/2016 da Câmara dos Deputados. Esse PL foi objeto de discussão durante audiência pública organizada por Comissão Especial da Câmara dos Deputados em setembro de 2016, ocasião em que o coordenador da 5ª Câmara, Marcelo Muscogliati, representou o Ministério Público Federal e esclareceu a importância das propostas de alterações legislativas constantes do PL e das instituições democráticas na luta contra a corrupção.

Em reconhecimento à relevância da iniciativa, o projeto 10 Medidas contra a Corrupção foi premiado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, com o segundo lugar na categoria Redução da Corrupção. A premiação foi realizada na abertura do 7º Congresso Brasileiro de

Gestão do Ministério Público, realizado em 23 de setembro de 2016. O prêmio foi recebido pelo coordenador da 5ª Câmara, Marcelo Muscogliati, e pelo procurador da República e ex-secretário executivo da Câmara, Ronaldo Pinheiro de Queiroz. A primeira colocação do prêmio foi para a Operação Lava Jato.



PREMIAÇÃO
10 MEDIDAS
CNMP

3.2 *Ranking* Nacional da Transparência

O projeto *Ranking* Nacional da Transparência promoveu a avaliação de todos os Portais da Transparência dos municípios e estados brasileiros, e resultou de esforço conjunto e inédito de todas as unidades do Ministério Público Federal.

A avaliação deu-se com base em questionário desenvolvido pela Ação nº 4 da Enccla 2015 (“Estabelecer estratégia articulada de fomento, monitoramento e cobrança do cumprimento da Lei nº 12.527/2011, em relação à transparência ativa e passiva”). O projeto foi desenvolvido em duas fases:

- A primeira fase consistiu numa avaliação, realizada entre os dias 8 de setembro e 9 de outubro de 2015, de todos os Portais de Transparência dos Poderes Executivos estaduais e municipais, em busca de informações guiadas pela métrica definida pela Enccla e consideradas as facilidades de se encontrar as informações disponíveis por qualquer cidadão, conforme as

normas de transparência. Além disso, a dificuldade de encontrar alguma informação requerida na avaliação também foi tida como uma “não transparência”, pois todos os dados devem ser de fácil visualização e acesso. Após esse momento, as eventuais inconformidades detectadas foram objeto de recomendações do Ministério Público Federal para aprimoramento;

- A segunda fase de avaliação, realizada entre 11 de abril e 9 de maio de 2016, levou em consideração o contraditório estabelecido com as prefeituras e governadorias, que puderam responder às recomendações e esclarecer as funcionalidades dos seus Portais de Transparência.

Encerradas as duas fases do projeto, o MPF expediu mais de 5.000 (cinco mil) recomendações e Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) aos governos estaduais e municipais, além de ter ajuizado mais de 1.000 (mil) ações, com o objetivo de fomentar o cumprimento da legislação específica acerca do acesso à informação. Confira a seguir o número de ações ajuizadas pelo MPF.

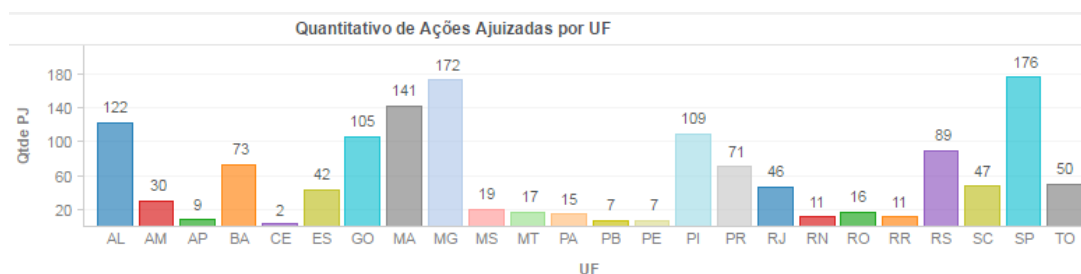


Gráfico 1: Quantidade de ações ajuizadas por UF – Ranking da Transparência

Disponível em: <<http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/combate-a-corrupcao/publicacoes/resultados-ranking-da-transparencia>>.

Os resultados finais das avaliações referentes ao projeto estão disponíveis no sítio <www rankingdatransparencia.mpf.mp.br>. Na página constam gráficos e dados detalhados de todos os estados e municípios avaliados, as questões aplicadas, os parâmetros utilizados, bem como a fundamentação legal dos itens avaliados.

4. Reuniões

4.1 Reunião de Trabalho dos Coordenadores dos Núcleos de Combate à Corrupção

Entre os dias 5 e 7 de dezembro de 2016, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal realizou em Brasília a reunião de trabalho com os Coordenadores de Núcleos de Combate à Corrupção (NCCs).

O objetivo do evento foi discutir a atuação da Câmara nos temas de relevância nacional, tais como: os acordos de leniência, os projetos e seus resultados, a atuação e a estrutura dos Núcleos de Combate à Corrupção, entre outros assuntos.



ENCONTRO

Durante a reunião, os coordenadores dos NCCs, bem como os demais participantes do encontro, compartilharam a realidade dos Núcleos, além de apresentarem sugestões de melhorias necessárias para uma atuação mais eficaz. As experiências dos NCCs nas unidades foram discutidas e algumas informações puderam ser consolidadas para demonstrar um panorama dos Núcleos naquele momento:

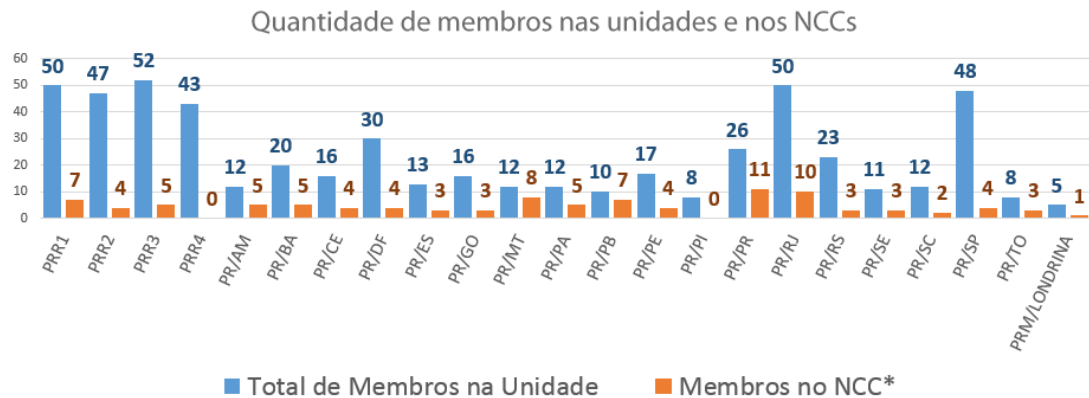
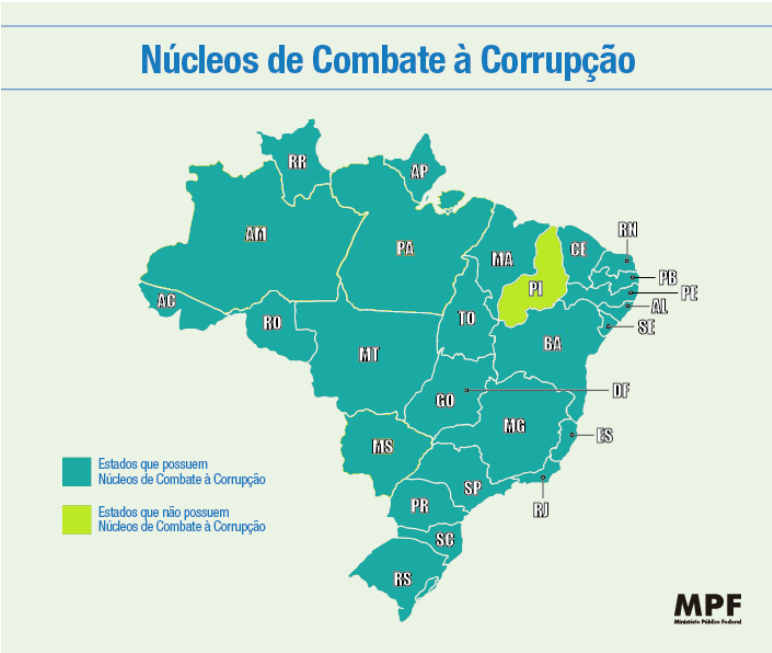


Gráfico 2: Quantidade de membros nas unidades do MPF e nos NCCs
Fonte: Informações obtidas por meio das respostas ao Ofício-Circular nº 23/2016/PGR/5ª CCR/MPF, de 20 de outubro de 2016



O encontro reservou parte da programação para os coordenadores dos NCCs compartilharem as experiências de sucesso em suas unidades, bem como os pontos de dificuldades enfrentadas nos núcleos. Necessidade de fortalecimento pericial e de proporção mínima entre membros das unidades por NCC, por exemplo, foram questionamentos suscitados durante os debates.

Após a conclusão da Reunião de Coordenadores de NCCs, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão procedeu a alguns encaminhamentos, tais como:

- Expedição de ofício-circular às PRRs, para identificação de feitos originários que envolvam prefeitos não reeleitos;
- Expedição de ofício-circular, estabelecendo prioridade na análise de IPLs e procedimentos extrajudiciais anteriores a 2012;
- Expedição de ofício aos procuradores coordenadores de NCC e representantes da 5ª CCR, reforçando a necessidade da divisão de atribuições locais espelhando, tanto quanto possível, as atribuições da 5ª Câmara, conforme o Ato Conjunto PGR nº 1, de 2014.

Em comemoração ao **Dia Internacional de Combate à Corrupção**, o último dia do encontro foi marcado pelo **debate público sobre as 10 Medidas contra a Corrupção**. A mesa-redonda contou com a presença do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, do deputado federal e relator do PL nº 4.850/2016 na Câmara dos Deputados, Onyx Lorenzoni e dos senadores Álvaro Dias, Randolfe Rodrigues e Ronaldo Caiado. O evento aconteceu na sede da Procuradoria-Geral da República.



DEBATE PÚBLICO
SOBRE AS 10
MEDIDAS CONTRA
A CORRUPÇÃO

Também estiveram presentes integrantes da Força-Tarefa Lava Jato, membros dos Ministérios Públicos Estaduais e representante da Transparência Internacional. O objetivo do debate foi discutir as alterações feitas no projeto de lei original pela Câmara dos Deputados e chamar atenção para os riscos no trabalho de combate à corrupção.

4.2 Reuniões para Conhecimento de Boas Práticas de Combate à Corrupção no Reino Unido

Entre os dias 5 e 9 de setembro de 2016, a subprocuradora-geral da República Maria Hilda Marsiaj Pinto representou a 5ª Câmara em viagem de delegação do MPF a Londres, para participar de uma série de reuniões em agências de investigação e órgãos de persecução criminal britânicos.

As reuniões inserem-se no projeto Modelo de Reforma da Gestão da Justiça: Eficiência Pública e Redução da Corrupção, da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI), e tem por objetivo a troca de experiências entre agências de investigação britânicas e o MPF para conhecer boas práticas no combate à corrupção, lavagem de dinheiro, crimes financeiros e de colarinho branco.

A delegação conheceu a história e a implementação da Lei Anticorrupção do Reino Unido, bem como discutiu com especialistas britânicos assuntos como crimes de colarinho branco, regulação, investigações internas, *compliance* e acordos de leniência.

Além disso, reuniu-se com integrantes do Escritório de Investigação de Fraudes Graves (SFO, na sigla em inglês), do *Digital Reviews System*, da Agência Nacional Criminal (NCA) e, por fim, da Procuradoria Britânica (CPS), com foco em crime organizado, cooperação internacional e extradição.

O projeto de cooperação contempla uma visita técnica ao Reino Unido, três seminários no Brasil para disseminação dos resultados obtidos na visita e um seminário no Brasil sobre as experiências britânicas com equipes conjuntas de investigação. O produto final do projeto será a elaboração de um documento final com recomendações de boas práticas a serem implementadas no Brasil.

5. Instrumentos de cooperação vigentes

- **Protocolo de Cooperação Técnica entre o MPF e a CGU:** constitui objeto do protocolo a ampliação da articulação e da integração entre as instituições signatárias para o enfrentamento de crimes de corrupção envolvendo recursos federais em todo o território nacional, especialmente por meio de ações promovidas pelas 2ª, 5ª e 7ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e pela Controladoria-Geral da União.
- **Acordo de Cooperação Técnica entre o MPF e o TCU:** o Acordo tem por objetivo estabelecer formas de cooperação entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Ministério Público Federal (MPF), no sentido de dinamizar o cumprimento do disposto no art. 129, incisos I, III, VI e VIII, e no art. 71, inciso VIII da Constituição Federal, bem como para realizar treinamentos, intercâmbios e outras ações conjuntas.
- **Acordo de Cooperação Técnica entre CNMP e o MP:** o Ministério Público Federal aderiu ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A adesão ao acordo tem por objetivo o acesso à Rede Siconv pelas unidades e ramos do Ministério Público brasileiro, bem como visa ao desenvolvimento de ações conjuntas e apoio mútuo às atividades de interesse comum para a melhoria da gestão, capacitação, e o fortalecimento da comunicação e transparência, relativas às transferências voluntárias.

6. Enccla

A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) foi criada em 2003 como forma de promover a articulação dos órgãos, entidades, instituições e associações envolvidas no enfrentamento da criminalidade.

Para o ano de 2016 foram definidas 13 ações. O Ministério Público Federal está envolvido diretamente em todas as ações:

Ações da ENCCLA – 2016

Ação 1: Avaliar a transparência nos Poderes Legislativo (federal, estadual e municipal) e Judiciário (federal e estadual), Ministério Público (federal e estadual) e Tribunais de Contas (federal, estadual e municipal).

Coordenador: CGU.

Colaboradores: AMB, Ajufe, Atricon, CNJ, CNMP, CNPG, Casa Civil/RS, Conaci, Focco-SP, MPF, MPRJ, MPT, Seges/MP e TCU.

Titular do MPF: Eduardo Ribeiro Gomes El Hage – procurador da República.

Suplente do MPF: Renata Ribeiro Baptista – procuradora da República.

Ação 2: Fomentar a participação social por meio de instrumentos de transparência ativa para monitoramento das formas de transferência de recursos federais.

Coordenador: SLTI/MP.

Colaboradores: Ajufe, Cade, CGA/SP, CGE/MG, CGM/SP, CGU, CNMP, Casa Civil/RS, MD, MPF e MTPS.

Titular do MPF: Márcia Brandão Zollinger – procuradora da República.

Suplente do MPF: Ana Carolina Oliveira Tannus Diniz – procuradora da República.

Ação 3: Criar diretrizes para implantação e efetivo funcionamento dos sistemas estadual e municipal de controle interno.

Coordenador: CGU.

Colaboradores: Ajufe, Anape, Atricon, CGE/MG, CNMP, CNPG, Conaci, CGA/SP, Gncoc, INSS, MD, MPC/RS, MPF, MPT, MPRJ e MPSP.

Titular do MPF: Anselmo Henrique Cordeiro Lopes – procurador da República.

Suplente do MPF: Frederico de Carvalho Paiva – procurador da República.

Ação 4: Elaborar diagnóstico e proposição de aprimoramento do Sistema Brasileiro de Proteção e Incentivo ao Denunciante e *whistleblower*.

Coordenador: Ajufe.

Colaboradores: Abin, ADPF, AGU, AMB, ANPR, Cade, CGU, CJF, CNMP, CVM, DPF, MPF, MPSP, MRE, RFB e TCU.

Titular do MPF: Ronaldo Pinheiro de Queiroz – procurador da República.

Suplente do MPF: Maurício Gotardo Gerum – procurador regional da República.

Ação 5: Propor a criação de mecanismos que incentivem a adoção de programas de integridade em contratações públicas.

Coordenador: CGU.

Colaboradores: Ajufe, Ampcon, Atricon, BB, Cade, CEF, CGA/SP, CNMP, Conaci, Conjur/MJ, Casa Civil/RS, Febraban, MDIC, MPF, MPSP, MTPS e Seges/MP.

Titular do MPF: Antônio Carlos Fonseca da Silva – subprocurador-geral da República.

Suplente do MPF: Hélio Telho Corrêa Filho – procurador da República.

Ação 6: Elaborar diagnóstico dos modelos de atuação na Advocacia Pública, inclusive em parceria com o Ministério Público, relativos à persecução administrativa e judicial cível.

Coordenador: AGU.

Colaboradores: Ajufe, AMB, Ampcon, Anape, ANPR, CGU, CJF, CNMP, CNPG, Conjur/MJ, CVM, MPF, MPT, PGFN e PGM/SP.

Titular do MPF: Marcelo Antônio Ceará Serra Azul – procurador regional da República.

Suplente do MPF: Felício de Araújo Pontes Júnior – procurador regional da República.

Ação 7: Elaborar estudos sobre a eficácia da persecução penal em face do princípio da obrigatoriedade.

Coordenadores: DPF e MPF.

Colaboradores: ADPF, Ajufe, AMB, ANPR, CNPG, CNMP, MPRJ, MTPS, PC/SC e PC/SP.

Titular do MPF: Luiza Cristina Fonseca Frischeisen – subprocuradora-geral da República.

Suplente do MPF: Marcelo Antonio Muscogliati – subprocurador-geral da República.

Ação 8: Mapear sistemas de informação e bases de dados úteis para a prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, com vistas a: (i) difusão dos resultados obtidos; (ii) compartilhamento, quando possível; e (iii) interoperabilidade.

Coordenadores: SLTI/MP.

Colaboradores: ADPF, AGU, Ajufe, Ampcon, Atricon, BCB, Cade, CNJ, CNMP, CGU, Coaf, Conaci, CVM, DPF, DREI/Sempe, Gncoc, INSS, MPF, MPSP, MTPS, PGFN, PC/SP, PC/SC, Senasp/MJ, RFB, Rede-LAB, TCU e TSE.

Titular do MPF: Daniel de Resende Salgado – procurador da República.

Suplente do MPF: Victor Carvalho Veggi – procurador da República.

Ação 9: Propor formatação institucional para o desenvolvimento da Avaliação Nacional de Riscos (ANR) relacionados à lavagem de dinheiro e finalizar a adequação da metodologia Arena, para validação.

Coordenador: Coaf.

Colaboradores: Abin, ADPF, Ajufe, ANPR, BCB, CGU, CJF, CNMP, CVM, DPF, DRCI/MJ, Gncoc,

INSS, MPF, MRE, PGFN, RFB, Susep e TSE.

Titular do MPF: Carlos Bruno Ferreira da Silva – procurador da República.

Suplente do MPF: Marcello Paranhos de Oliveira Miller – procurador da República.

Ação 10: Realizar exercício de autoavaliação quanto ao cumprimento das Recomendações do Gafi.

Coordenador: Coaf.

Colaboradores: Abin, ADPF, AGU, Ajufe, AMB, ANPR, BCB, CNJ, CNPG, CVM, DPF, DRCI/MJ, DREI/Sempe, MPF, MRE, PC/SP, RFB e Susep.

Titular do MPF: Carla Veríssimo – procuradora regional da República.

Suplente do MPF: Paulo Roberto Galvão de Carvalho – procurador da República.

Ação 11: Aprimorar as regras de sigilo bancário e fiscal, objetivando tornar mais ágil e eficaz o compartilhamento de informações entre órgãos de fiscalização, controle, persecução penal e defesa do patrimônio público.

Coordenador: RFB.

Colaboradores: ADPF, AGU, Ajufe, AMB, Ampcon, Anape, ANPR, Atricon, BCB, BB, Cade, CEF, CGU, CNMP, CNPG, Coaf, CVM, DPF, Febraban, Focco-SP, MDIC, MPMA, MPRJ, MPRS, MPF, MPT, MTPS, PC/SC, PC/SP, PGFN, TCU e TSE.

Titular do MPF: Victor Carvalho Veggi – procurador da República.

Suplente do MPF: Daniel de Resende Salgado – procurador da República.

Ação 12: Acompanhar a implementação do novo marco regulatório das organizações da sociedade civil (MROSC) e seus efeitos sobre desvios de finalidade.

Coordenador: SNJ.

Colaboradores: ADPF, Ajufe, ANPR, BCB, CGU, Coaf, CVM, DPF, Febraban, Gncoc, MPRJ, MPSP,

MPF, RFB, Senad/MJ, Seges/MP e TCU.

Titular do MPF: Luciana Loureiro Oliveira – procuradora da República.

Suplente do MPF: Ana Carolina Alves Araújo Roman – procuradora da República.

Ação 13: Aperfeiçoar procedimentos e controles relativos a operações envolvendo recursos em espécie, a fim de mitigar riscos em lavagem de dinheiro e desvio de recursos públicos.

Coordenador: Bacen.

Colaboradores: ADPF, Ajufe, Anape, BB, CEF, CGU, CNMP, Coaf, DPF, Febraban, Gncoc, MPF, RFB.

Titular do MPF: Wellington Cabral Saraiva – procurador regional da República.

Suplente do MPF: Francisco Guilherme Vollstedt Bastos – procurador da República.

Resultados das ações da Enccla 2016

Durante evento ocorrido no final de 2016 em Natal, a 14ª Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) apresentou os resultados obtidos das ações desse ano, o que está disponível no sítio do Ministério da Justiça, que pode ser acessado no seguinte endereço: <http://www.justica.gov.br/noticias/enccla-divulga-resultado-das-acoes-desenvolvidas-em-2016/acoes-da-enccla_pdf.pdf>.



ENCCLA

7. Grupo Técnico-Operacional Transferência de Recursos Públicos

Em articulação interinstitucional, o Ministério Público Federal, com o apoio da 5ª CCR, constituiu grupo técnico-operacional com representantes da Caixa Econômica Federal (CEF), do Banco do Brasil (BB), do Banco Central do Brasil (Bacen), da Fundação Nacional da Saúde (FNS) e da Controladoria-Geral da União (CGU), com o objetivo de efetivar o cumprimento das normas que regulamentam a manutenção e a movimentação de recursos federais repassados pela União aos demais entes federados.

Como resultado dessa articulação, em 2016, foi firmado TAC entre o MPF, o BB e a CGU, de âmbito nacional, prevendo-se travas automáticas nos sistemas informatizados do banco, como um dos meios de dar efetividade à regulamentação contida nos Decretos nº 6.170/2007 e nº 7.507/2011.

Representam o MPF nesse grupo técnico-operacional os procuradores da República Renata Ribeiro Baptista, Alexandre Jabur, Érico Gomes de Souza e Galtiênio da Cruz Paulino.

REVISÃO

1. Estatística

A 5ª CCR recebe, para cumprimento de sua função revisional, grande volume de procedimentos a serem analisados pelo Colegiado. Conforme ilustra o gráfico a seguir, de 2014 a 2016, o montante de procedimentos/processos recebidos por ano superou 13 mil unidades. Da mesma forma, verifica-se que, durante o mesmo período, a produção revisional da Câmara também foi superior a 13 mil processos deliberados por ano.

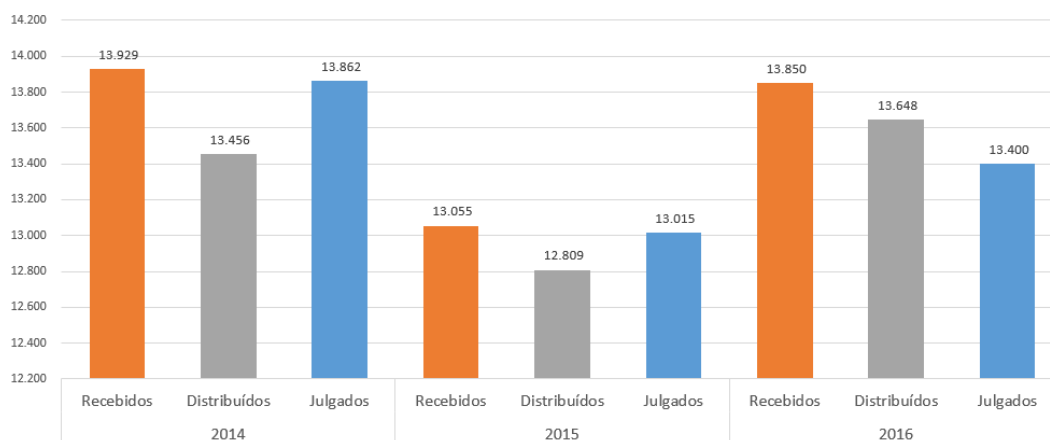


Gráfico 3: Entrada e saída de processos na 5ª CCR entre 2014 e 2016

Fonte: BI Jurisprudência 5ª CCR. Disponível em: <<http://bi3.mpf.mp.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=Painel%2FBI-MPF.qvw&host=Local&anonymous=true>>.

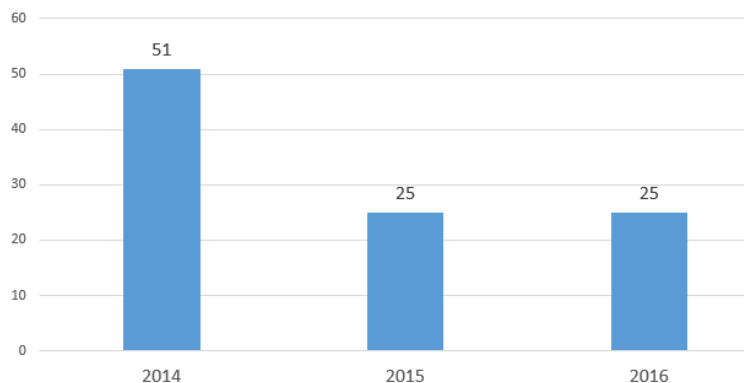


Gráfico 4: Quantidade de sessões da 5ª CCR entre 2014 e 2016

Fonte: BI Produtividade do Órgão Revisor (Rel. 14). Disponível em: <<http://bi.mpf.mp.br/MicroStrategy/servlet/mstrWeb>>.

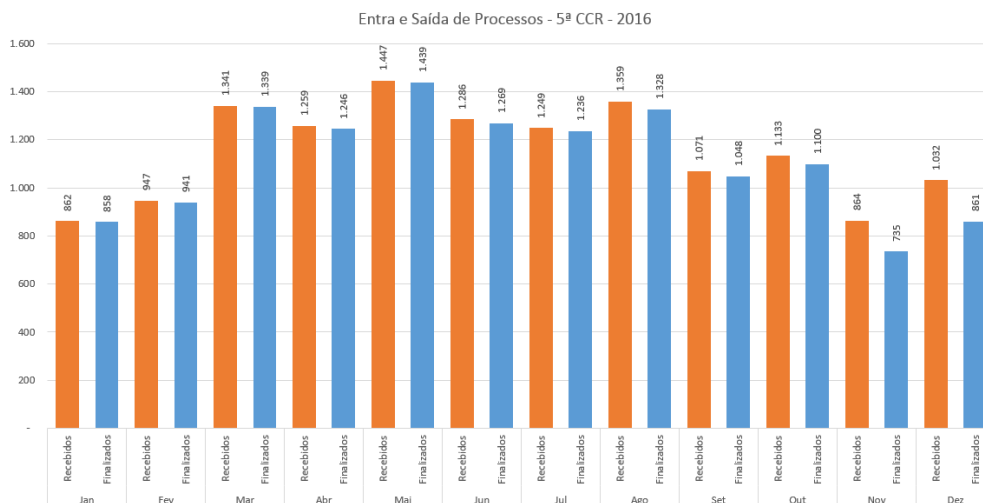


Gráfico 5: Entrada e saída de processos da 5ª CCR por mês - 2016

Fonte: BI Jurisprudência 5ª CCR. Disponível em: <<http://bi3.mpf.mp.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=Painel%20BI-MPF:qvw&host=Local&anonymous=true>>.

2. Triagem de Processos

A 5ª Câmara implantou em agosto de 2016, em fase experimental, o serviço de triagem, que passou a ser responsável por identificar a classe processual, o tema, o assunto, as irregularidades, bem como o motivo pelo qual o procedimento foi arquivado. Após a triagem preliminar, foram selecionados alguns procedimentos com a mesma temática para elaboração de minutas de voto-padrão e de decisão monocrática.

Esse processo de triagem visa otimizar a avaliação dos autos em trâmite na 5ª Câmara, tornando mais céleres as deliberações e viabilizando a estruturação de pautas temáticas. Além disso, os novos processos de trabalho proporcionam a unificação de entendimentos e permitem a análise das prioridades no processo revisional, evitando decisões contraditórias.

Outro benefício constatado foi a identificação de temas de maior incidência, informação que possibilita um direcionamento da Câmara em potencializar esforços para uma atuação preventiva, tratando de forma diferenciada e especializada aqueles assuntos mais recorrentes ou de maior relevância.

Para aprimorar o serviço de triagem, está em fase de implementação a criação de sistema que possibilite qualidade e segurança na extração de dados estatísticos dos expedientes relacionados à temática do combate à corrupção.

Até o fim de 2016, foram triados 3.323 procedimentos/processos, tendo sido possível identificar que educação, saúde e infraestrutura estão entre os temas de maior incidência (Gráfico 6). Além disso, a prescrição representa 10% dos motivos pelos quais os procedimentos e processos são encaminhados para homologação de arquivamento pela 5ª Câmara.

A compilação e organização de dados realizadas propiciam, também, o aprimoramento da atividade de coordenação da Câmara, por meio de propostas de projetos, grupos de trabalho, edição de manuais e roteiros de atuação.

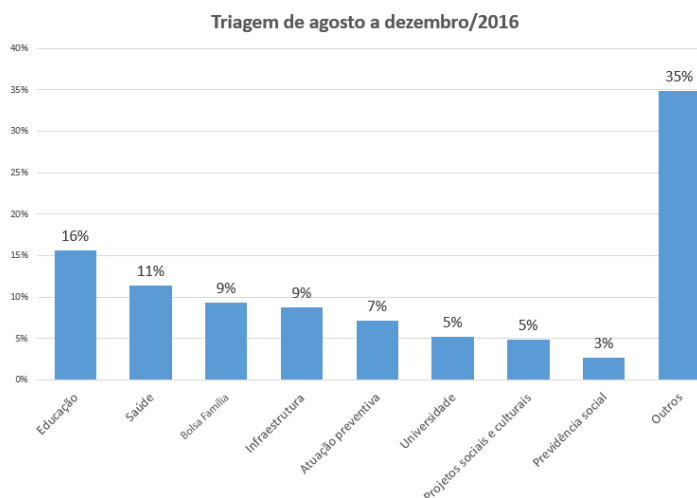


Gráfico 6: Distribuição de procedimentos por tema (ago. a dez. 2016)

Fonte: Sistema de Triagem em fase experimental.

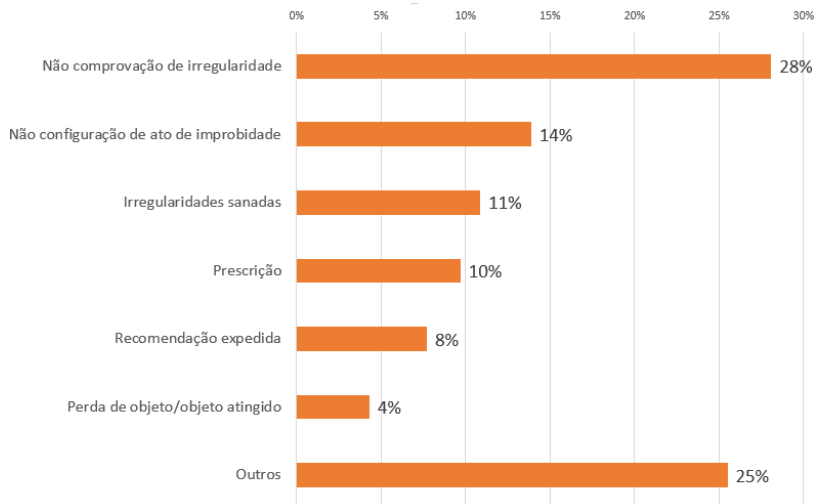


Gráfico 7: Fundamentos das promoções de arquivamento

Fonte: Sistema de Triagem em fase experimental.

3. Enunciados

Editados em 2016

ENUNCIADO Nº 35: SONEGAÇÃO E NÃO REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

A persecução dos atos de improbidade administrativa relativos à sonegação de contribuições previdenciárias ou não repasse destas à Previdência Social, quando imputados a agente público das esferas estadual e municipal, é da atribuição do Ministério Público Estadual se efetivado o pagamento ou se existir parcelamento dos respectivos débitos.

Deliberado na Sessão nº 911, de 17/5/2016.

ENUNCIADO Nº 36: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

O controle revisional das promoções de arquivamento de procedimentos administrativos investigatórios de crimes funcionais e atos de improbidade, quando imputados a agente público no exercício da atividade policial, não se insere na esfera de competência da 5ª CCR/MPF.

Deliberado na Sessão nº 911, de 17/5/2016.

ENUNCIADO Nº 37: CONCURSO PÚBLICO

O controle revisional das promoções de arquivamento de procedimentos administrativos relativos à regularidade de concursos públicos, sem imputação de fato que em tese configure improbidade administrativa, não se insere na esfera de competência da 5ª CCR/MPF.

Deliberado na Sessão nº 911, de 17/5/2016.

ENUNCIADO Nº 38: NEPOTISMO

O Ministério Público Federal não tem atribuição para agir em casos de nepotismo no âmbito da administração estadual ou municipal.

Deliberado na Sessão nº 914, de 1/6/2016.

Redação Alterada**ENUNCIADO Nº 13: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS POR AJUIZAMENTO DE AÇÃO**

Proposta ação penal e/ou ação de improbidade administrativa, é desnecessária a remessa do Procedimento Administrativo correlato à 5ª CCR, com vistas à homologação do seu arquivamento, exceto quando restar matéria ou imputação não incluída na pretensão deduzida no processo judicial. Referência: Lei Complementar nº 75/1993, art. 62, IV, e art. 6º, XX; Lei nº 7.347/85, art. 9º.

Deliberado na Sessão nº 914, de 1/6/2016.

ENUNCIADO Nº 39: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

O Ministério Público Federal não tem atribuição para atuar na esfera da improbidade administrativa nos casos relacionados a condutas ilícitas praticadas em prejuízo do regime próprio de previdência dos servidores públicos estaduais ou municipais.

Deliberado na Sessão nº 928, de 29/6/2016.

4. Orientação conjunta

ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 3/2016 (2ª, 5ª e 7ª CCRs)

Em caso de arquivamento de inquérito policial homologado por uma das Câmaras com competência criminal, os respectivos autos devem ser encaminhados à Justiça Federal para baixa em seus registros e arquivamento físico, devendo-se oficiar também ao Departamento de Polícia Federal, dando-lhe conhecimento do arquivamento.

5. Notas técnicas

NOTA TÉCNICA Nº 1/2016

Assunto: crime de tráfico de influência nacional e internacional. Sentido e alcance dos tipos penais. Estudo em consonância com as normas internacionais adotadas pelo Brasil.

NOTA TÉCNICA Nº 1/2016*

Assunto: análise do relatório com proposta legislativa do deputado federal Paulo Teixeira (PT-SP), relator da comissão mista para apreciação da Medida Provisória nº 703/2015, que trata de acordo de leniência no âmbito da Lei nº 12.846/2013.

NOTA TÉCNICA Nº 3/2016

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 4.076/2015, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da Petrobras.

6. Acordos de Leniência e de Colaboração Premiada

O Regimento Interno da 5ª CCR (Resolução CSMPF nº 102, de 2 de fevereiro de 2010), em seu art. 9º, parágrafo único, inclui, entre os feitos prioritários, os acordos de colaboração premiada e de leniência.

Segue a relação dos acordos de leniência e de colaboração premiada apreciados pela 5ª Câmara em 2016:

Etiqueta	Assunto	Sessão	Deliberação
Ofício nº 252/2016 – PRPR/FT	Acordo de Leniência Andrade Gutierrez Investimentos em Engenharia	902ª (30/3/2016)	Homologado
Ofício nº 458/2016 – PRPR/FT (PR-PR-00006332/2016)	Colaboração Premiada João Ricardo Auler, dirigente da empresa Construções e Comércio Corrêa SA – CCC	902ª (30/3/2016)	Homologado
Ofício nº 734 - PRPR/FT (PR-PR-00011361/2016). Aditivo de rerratificação	Acordo de Leniência Banco Safra S/A	907ª (27/4/2016)	Homologado
1.30.001.001111/2014-42	Acordo de Leniência SBM	919ª (3/8/2016) 923ª (1º/9/2016) 928ª (29/9/2016) 929ª (6/10/2016) 944ª (9/3/2017)	Não homologado
1.00.000.013896/2016-15	Colaboração Premiada João Ricardo Auler	928ª (29/9/2016) 929ª (6/10/2016)	Homologado
1.22.005.000369/2016-25	Acordo de Leniência Signus	935ª (23/11/2016)	Homologado
1.00.000.019193/2016-92	Acordo de Leniência Odebrecht	938ª (15/12/2016)	Homologado
1.00.000.019436/2016-92	Acordo de Leniência Brasken	938ª (15/12/2016)	Homologado
1.00.000.002363/2017-81	Acordo de Leniência Rolls-Royce	942ª (16/12/2016)	Homologado

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A 5ª Câmara é responsável pelo controle das diárias e passagens referentes aos seus eventos, reuniões de grupos de trabalho, reuniões diversas e encontros nacionais e regionais.

Para o ano de 2016, ainda na Gestão do subprocurador-geral Nicolao Dino dos Santos Neto, a Câmara havia solicitado à Secretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), o valor de R\$ 1.510.067,09.

Entretanto, diante da necessidade de contenção de gastos, houve um corte orçamentário de 78%, acarretando a disponibilização de R\$ 335.894,00 à 5ª Câmara. Considerando esse contexto e a necessidade de redução das despesas, a 5ª CCR diminuiu seus gastos, tanto na gestão do então coordenador Nicolao Dino quanto do novo coordenador Marcelo Muscogliati.

Nesse sentido, a 5ª CCR priorizou o atendimento de demandas mais urgentes e executou R\$ 298.945,66 da dotação orçamentária disponibilizada, em consonância com orientação da Secretaria-Geral do MPF, constante do Ofício GAB/PGR 199/2016.

Seguem os gráficos demonstrativos da gestão orçamentária no ano de 2016:

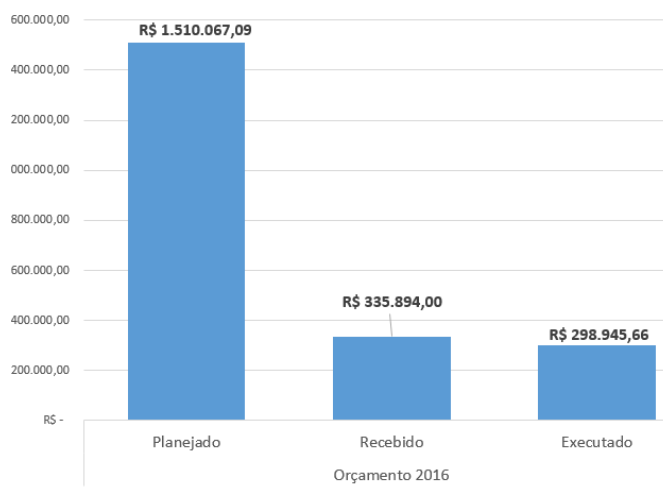


Gráfico 8: Execução Orçamentária da 5ª CCR – 2016

Fonte: Secretaria de Planejamento e Orçamento e Secretaria de Administração do MPF.

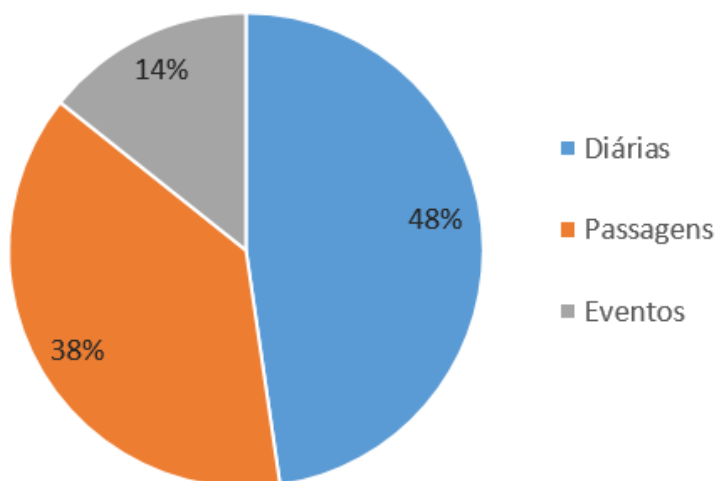


Gráfico 9: Execução Orçamentária da 5ª CCR. Diárias, passagens e eventos – 2016
Fonte: Secretaria de Administração do MPF.

